



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - ARAQUARI

**PORTARIA Nº 96 / 2023 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)**

**Nº do Protocolo: 23349.001799/2023-11**

**Araquari-SC, 20 de abril de 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA Nº 100/2020/PORT/REIT DE 28 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EM 29/01/2020,

Considerando o parágrafo único do Art. 24 da RESOLUÇÃO Nº 005 ? CONSUPER/2017, de 16 de março de 2017,

Considerando o Processo Eletrônico nº 23349.██████████/2023-26,

Com base no Art. 45 da Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR o afastamento preventivo do convívio escolar do estudante ██████████ ██████████, Matrícula ██████████, por 15 (quinze) dias, a partir de 20/04/2023, como providência acauteladora visando à garantia do bem-estar do estudante e da comunidade escolar.

**Parágrafo único.** O período de afastamento poderá ser prorrogado justificadamente.

**Art. 2º** - Durante o período de afastamento será garantido ao estudante o regime de exercícios domiciliares, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 10/2021 ? CONSUPER (Organização Didática dos cursos do IFC).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 20/04/2023 18:01 )*

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2023** e o código de verificação: **8fdc550edd**